



## **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Cerrito, Hélio Matos de Oliveira no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o objeto do contrato e todos os documentos constantes dos autos:

#### **Fundamentação Legal:**

Em conformidade com o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

#### **Objeto Contratado:**

Descrição detalhada do serviço ou produto a ser contratado.

**a) Processo nº:** 03/2025

**b) Modalidade:** inexigibilidade

**c) Objeto da Licitação:** Contratação de 01 (uma) inscrição para a participação da Vereadora Aline da Silva Garcia Schmitt, no curso “**Oficina de Técnica Legislativa: O Passo a Passo para Criar Propostas Legislativas de Impacto**”, promovido pelo CEAP Brasil nos dias 18 a 21 de março de 2025, na cidade de Florianópolis/SC

#### **d) Fornecedores e itens declarados Vencedores:**

Nome ou Razão Social: CEAP Brasil

Inscrição no CNPJ: 13.891.611/0001-19.

Endereço: Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570 – Centro, CEP: 88015-710, Florianópolis – SC.

O valor total da presente contratação será de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais) conforme relação de itens constante no processo, tendo que os valores a menor proposta e mais vantajosa ofertada.

#### **Razão da Escolha do Contratado:**

A contratada para fornecimento do objeto foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço, comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.



## ***CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC***

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

### **Justificativa de Preço:**

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com fornecedores empresas do ramo, sendo escolhido o MENOR PREÇO.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

Com base nesses fundamentos e justificativas, AUTORIZO a contratação nos termos aqui estabelecidos.

São José do Cerrito, 13 de março de 2025.

**HELIO MATOS DE OLIVEIRA**  
Presidente